ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 924/68

ABRE CRÉDITO PARA ATENDER DESAPROPRIAÇÃO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento o crédito de NCR$3.000,00 - (três mil cruzeiros novos) destinado ao pagamento de desapropriação amigável ou judicial de faixa de terreno para alargamento do corrego do final da Rua Francisco Lobo e pela destruição de um moinho de propriedade de Porfíro Rodrigues Abreu e sua Mulher.

ART. 2º - É declarada a urgência da desapropriação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 6 DE JUNHO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária